

- LEI Nº 011/78.-

**Dispõe sobre autorização para -
abertura de crédito adicional es-
pecial.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIUBA:

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
TURIUBA, APROVOU E EU SANCIONO E PRO-
MULGO A SEGUINTE LEI:-**

**Artigo 1º - Fica o Chefe do Executi-
vo Municipal autorizado a abrir por decreto, crédito adi-
cional especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cru-
zeiros), para atender as despesas com prosseguimento das
obras de construção do CENTRO DE LAZER DE TURIUBA, confor-
me convênio firmado com a Secretaria de Relações de Tra-
balho, nos termos da autorização dada pela lei nº 06/77,-
de 03 de maio de 1.977, cuja classificação será a seguin-
te:-**

8. ORGÃO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

**8.6.UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Planejamento e Ser-
viços Ur' mes.**

41.10/10.60.4871 - Obras Públicas. . . . Cr\$ 30.000,00

**Artigo 2º - O crédito autorizado no
artigo anterior, será coberto com recursos provenientes /
da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vige-
te e na mesma importância.**

6. ORGÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA

**6.4.UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Educação Física e
Desportos.**

107 - 41.10/08.46.2241 - Obras Públicas...Cr\$ 30.000,00

**Artigo 3º - Esta Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições /
em contrário.**

TURIUBA, 10 de Maio de 1.978

APARECIDO CARLOS
**APARECIDO CARLOS
Prefeito Municipal**

**Publicada por afixação no lugar d-
costume, registrada nesta secretaria na data supra.**

SEBASTIÃO ANIZIO
**SEBASTIÃO ANIZIO
Sec. Aux. de Contabilidade.**